ADITIVO Nº 2

AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

NA MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL

CELEBRADO ENTRE

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

E

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS

AF

ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO FIRME INFLEXÍVEL CELEBRADO ENTRE A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E A COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ESGÁS, NA FORMA ABAIXO:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, com sede na Avenida República do Chile, Nº 65, cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de vendedora, doravante denominada **"VENDEDORA"**; e

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ESGÁS, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 714, sala 1101, Praia do Canto, cidade de Vitória - ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 34.307.295/0001-65, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de compradora, doravante denominada **"COMPRADORA"**.

Individualmente referidas como "PARTE" e conjuntamente como "PARTES".

CONSIDERANDO QUE:

(i) as PARTES celebraram, em 27/12/2021, o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível com vigência desde a data de sua assinatura até 31/12/2025, e INÍCIO DE FORNECIMENTO a partir de 01/01/2022 (doravante, "CONTRATO");

(ii) as PARTES celebraram um Termo para Encerramento de Pendências ("TEP") em 29/12/2022, por meio do qual se comprometeram a, implementadas as condições nele previstas, firmar concomitantemente três instrumentos contratuais, quais sejam: (a) Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Firme e Inflexível com vigência até dezembro de 2032 ("CONTRATO NMG 2024-32"); (b) Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Firme e Inflexível com vigência até dezembro de 2028 ("CONTRATO NMG 2024-28") e (c) o ADITIVO N° 1 ao CONTRATO que regrou a antecipação do final da vigência do CONTRATO de 31/12/2025 para 31/12/2023, os quais foram celebrados em 29/12/2022;

(iii) As PARTES negociaram o ajuste da QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC) referente ao ano de 2023 nos termos do Acordo firmado em 29/12/2022 ("TEP"); e

(iv) nos termos do item 26.2 do CONTRATO, qualquer modificação deve ser acordada mediante a celebração de termo aditivo assinado pelas PARTES.

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente aditivo nº 2 ao CONTRATO (doravante "ADITIVO N° 2"), nos termos e condições a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1 Este ADITIVO Nº 2 terá vigência a partir da data de sua assinatura e produzirá efeitos a partir de 17/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente ADITIVO N° 2 tem por objeto alterar (i) a CLÁUSULA 4 – QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC); (ii) a CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE ENTREGA; e (iii) a CLÁUSULA 25 – VALOR DO CONTRATO, nos termos da cláusula a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO

3.1. As PARTES acordam readequar as condições comerciais do CONTRATO, nos seguintes termos:

3.1.1. As PARTES acordam ajustar o item 4.1 da CLÁUSULA 4 – QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC), conforme as seguintes redações:

AF

"4.1. Durante o prazo de vigência do presente CONTRATO, a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC) será definida pelo seguinte quadro para o ano de 2023:

Período	QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (m³/DIA)
De 01/01/2023 até 16/07/2023	1.408.000
De 17/07/2023 até 31/12/2023	1.008.000

"

3.1.2. As PARTES resolvem atualizar as QUANTIDADES DIÁRIAS MÁXIMAS CONTRATADAS POR ZONA DE ENTREGA (QDM), constantes na tabela do item 13.2 da CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE ENTREGA, bem como incluir o PONTO DE ENTREGA UTE Linhares, da seguinte forma

"13.2. As CONDIÇÕES DE ENTREGA em cada ESTAÇÃO DE ENTREGA são apresentadas na tabela abaixo, onde as vazões são expressas nas CONDIÇÕES BASE e as QUANTIDADES DIÁRIAS MÁXIMAS CONTRATADAS POR PONTO DE ENTREGA (QDM) e as QUANTIDADES DIÁRIAS MÁXIMAS CONTRATADAS POR ZONA DE ENTREGA (QDMZE) são expressas nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA:

PONTOS DE ENTREGA	PRESSÃO MÍNIMA DE FORNECIMENTO (KGF/CM²G)	PRESSÃO MÁXIMA DE FORNECIMENTO (kgf/cm²g)	PRESSÃO LIMITE DE FORNECIMENTO (KGF/CM²G)	Vazão Mínima (mil m³/dia)	Vazão Máxima (mil m³/dia)	QUANTIDADE DIÁRIA MÁXIMA CONTRATADA POR PONTO DE ENTREGA (QDM) (mil m³/dia	ZONAS DE ENTREGAS	QUANTIDADE DIÁRIA MÁXIMA CONTRATADA POR ZONA DE ENTREGA (QDMZE) (mil m³/dia)
Viana	32,0	37,0	50,0	50	500	220	Zona ES1	190
Linhares	50,0	100,0	100,0	10	48	48		
UTE Linhares	34,0	51,0	51	130	1.300	1		
São Mateus	50,0	100,0	100,0	24	280	30		
Anchieta	32,0	37,0	50,0	120	1200	341		
Cachoeiro de Itapemirim	32,0	37,0	50,0	50	500	50		
Vale	9,0	13,0	19,0	170	1.700	650	Zona ES2	533
Vitória	28,0	42,0	50,0	400	4.000	550		
Barra do Riacho	23,4	27,3	50,0	30	150	65	Zona ES3	400
Aracruz	13,5	15,8	19,0	35	350	310		
Válvula 10	25,0	42,0	50,0	45	750	310		

3.1.3. Em função da alteração da vigência contratual e da QDC, as PARTES resolvem atualizar o valor estimado do CONTRATO, previsto no item 25.1 da CLÁUSULA 25 – VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"25.1 O valor estimado do Contrato é de R$ 2.836.441.088,00 (dois bilhões oitocentos e trinta e seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta e oito reais)".

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado, naquilo que não contrariarem o disposto no presente ADITIVO Nº 2.

4.2 Qualquer termo grafado em maiúsculas que não seja definido no presente ADITIVO Nº 2, no singular ou no plural, terá o significado que lhes é atribuído no CONTRATO.

4.3 As PARTES declaram que obtiveram todas as autorizações societárias e legais cabíveis para a celebração do presente ADITIVO Nº 2.

4.4 Cada uma das PARTES declara, pelo presente, que:

a) este ADITIVO Nº 2 constitui obrigações legais, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com seus termos e condições;

b) todas as autorizações necessárias para permitir a celebração e a execução de suas obrigações neste ADITIVO Nº 2 foram obtidas e estão e permanecerão em pleno vigor; e

c) a assinatura, celebração e execução deste ADITIVO Nº 2 não entrará em conflito com (i) qualquer contrato que as PARTES tenham celebrado; (ii) seus documentos constitutivos; (iii) legislação em vigor; (iv) decisão judicial; ou (v) normas regulatórias.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE DAS PARTES

5.1 As PARTES, por seus representantes legais devidamente autorizados, expressam sua concordância com o teor integral do presente ADITIVO Nº 2 e, por estarem assim justas e acordadas, obrigando-se a seu fiel e estrito cumprimento, em fé do que é firmado eletronicamente o presente, para um só efeito, junto com as 02 (duas) testemunhas abaixo, reconhecendo as PARTES a validade jurídica da solução disponibilizada pela ADOBE SIGN, adotada para assinatura eletrônica do ADITIVO Nº 1, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS (VENDEDORA)

[redacted]

João Marcelo Rangel Barreto
Gerente Geral de Comercialização de Gás e Energia

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS (COMPRADORA)

[redacted]

Heber Viana de Resende
Diretor Presidente

Walter Fernando Piazza Junior
Diretor Técnico Comercial

TESTEMUNHAS:

Érico Moraes Leite

DN: cn=Érico Moraes Leite, o=Petrobras, ou=G&E, email=ericoleite@petrobras.com.br, c=BR
Dados: 2023.07.17 10:41:04 -03'00'

[redacted]

Odilson Silva da Nóbrega
Odilson Silva da Nóbrega (14 de Julho de 2023 10:12 ADT)

[redacted]

Antonio Carlos de Freitas
Antonio Carlos de Freitas (14 de Julho de 2023 09:25 ADT)

AF

Aditivo nº 2 ao Contrato NMG 2022-25

Relatório de auditoria final 2023-07-17

Criado em:	2023-07-14
Por:	Renee Kurc [redacted]
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAMmiaaWP-iMzRr9vYAtfwmKOsCjh_qDk2

Histórico de "Aditivo nº 2 ao Contrato NMG 2022-25"

Documento criado por Renee Kurc [redacted]
2023-07-14 - 12:05:34 GMT

Documento enviado por email para [redacted] para assinatura
2023-07-14 - 12:20:22 GMT

Email visualizado por [redacted]
2023-07-14 - 12:23:19 GMT

O signatário [redacted] inseriu o nome Antonio Carlos de Freitas ao assinar
2023-07-14 - 12:25:55 GMT

Antonio Carlos de Freitas [redacted] concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2023-07-14 - 12:25:57 GMT

Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos de Freitas [redacted]
Data da assinatura: 2023-07-14 - 12:25:57 GMT - Fonte da hora: servidor

Documento enviado por email para [redacted] para assinatura
2023-07-14 - 12:25:59 GMT

Documento compartilhado com Joao Victor Cavalcante Dos Santos [redacted] por Renee Kurc [redacted]
2023-07-14 - 12:26:27 GMT

Documento compartilhado com [redacted] por Renee Kurc [redacted]
2023-07-14 - 12:26:28 GMT

Email visualizado por [redacted]
2023-07-14 - 12:34:00 GMT

PETROBRAS
Powered by Adobe Acrobat Sign

O signatário [redacted] inseriu o nome Odilson Silva da Nóbrega ao assinar
2023-07-14 - 13:12:54 GMT

Odilson Silva da Nóbrega [redacted] concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2023-07-14 - 13:12:56 GMT

Documento assinado eletronicamente por Odilson Silva da Nóbrega [redacted]
Data da assinatura: 2023-07-14 - 13:12:56 GMT - Fonte da hora: servidor

Documento enviado por email para [redacted] para assinatura
2023-07-14 - 13:12:58 GMT

Email visualizado por [redacted]
2023-07-14 - 14:16:19 GMT

[redacted] concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2023-07-14 - 20:57:06 GMT

Documento assinado digitalmente por WALTER FERNANDO PIAZZA JUNIOR [redacted]
2023-07-14 - 20:57:06 GMT

Documento enviado por email para [redacted] para assinatura
2023-07-14 - 20:57:55 GMT

Email visualizado por [redacted]
2023-07-15 - 3:02:41 GMT

[redacted] concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2023-07-15 - 3:04:42 GMT

Documento assinado digitalmente por HEBER VIANA DE RESENDE [redacted]
2023-07-15 - 3:04:42 GMT

Documento enviado por email para [redacted] para assinatura
2023-07-15 - 3:06:08 GMT

Email visualizado por [redacted]
2023-07-17 - 12:10:35 GMT

[redacted] concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2023-07-17 - 13:41:04 GMT

Documento assinado digitalmente por Érico Moraes Leite [redacted]
2023-07-17 - 13:41:04 GMT

Documento enviado por email para Joao Marcello Rangel Barreto [redacted] para assinatura
2023-07-17 - 13:41:14 GMT

Email visualizado por Joao Marcello Rangel Barreto [redacted]
2023-07-17 - 13:48:51 GMT

Joao Marcello Rangel Barreto [redacted] concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2023-07-17 - 16:16:41 GMT

Documento assinado digitalmente por JOAO MARCELLO RANGEL BARRETO [redacted]
2023-07-17 - 16:16:41 GMT

Contrato finalizado.
2023-07-17 - 16:16:41 GMT